JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n° 110/2026.
Dispensa de Licitação n° 36/2026

I- DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a *"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de entretenimento artístico com apresentação de Robôs de LED, incluindo performances interativas, animação e interação com o público durante a realização do Festival Municipal e Interestadual da Canção de Inverno de Ipumirim (FEICI), a ser realizado de 26 a 29 de agosto de 2026, contemplando apresentações antes do início das atividades e nos intervalos das noites do evento, incluindo equipe técnica, artistas, figurinos iluminados em LED, transporte, montagem, desmontagem e demais despesas necessárias à execução dos serviços."* para atender às necessidades da Secretaria Requisitante, previamente indicado no Documento de Formalização de Demanda e Formulário de Pesquisa de Preços, conforme condições, quantidades e exigências de qualificação estabelecidas nos documentos relacionados no presente processo.

Segundo a documentação enviada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte "*A contratação de empresa especializada para apresentação de Robôs de LED durante o Festival Municipal e Interestadual da Canção de Inverno de Ipumirim (FEICI) justifica-se pela necessidade de oferecer atrações inovadoras e diferenciadas ao público participante, agregando valor ao evento e proporcionando uma experiência mais atrativa e memorável aos espectadores. O festival é um dos principais eventos culturais do município, reunindo artistas, famílias, visitantes e representantes de diversos municípios da região. Nesse contexto, a inclusão de apresentações com Robôs de LED contribui para a modernização e valorização do evento, promovendo entretenimento visual de alto impacto, interação com o público e fortalecimento da programação cultural. As apresentações serão realizadas nos momentos que antecedem o início das atividades e durante os intervalos do festival, proporcionando maior dinamismo, reduzindo períodos de ociosidade e mantendo o público envolvido ao longo de toda a programação. Além disso, a atração possui forte apelo visual e tecnológico, despertando o interesse de diferentes faixas etárias, especialmente crianças, jovens e famílias. A contratação também visa ampliar a visibilidade do evento, incentivar a permanência do público no local das apresentações e contribuir para a consolidação do FEICI como referência regional na promoção da cultura, do entretenimento e da integração comunitária. Dessa forma, a contratação dos Robôs de LED mostra-se adequada e alinhada aos objetivos do evento, agregando inovação, qualidade artística e valorização da experiência oferecida ao público participante."*

II- DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto a lei de licitações ressalva algumas hipóteses que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis a licitação nos trâmites usuais. Para tanto, a

Lei Federal nº 14.133, de 2021 exige processo de contratação específico, nos termos do art. 72:

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
> I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
> II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
> III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
> IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
> V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
> VI –razão da escolha do contratado;
> VII –justificativa de preço;
> VIII –autorização da autoridade competente.
> Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

> Art.75. É dispensável a licitação:
> II- para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
> - Valor atualizado pelo DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024; inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Este processo também está amparado pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 3.013 DE NOVEMBRO DE 2025, que aprova e estabelece regras e diretrizes para a aplicação da Lei Federal Nº 14.133/2021. Em especial no seu Capítulo VI, que trata da questão da Contratação Direta.

III – DA ESTIMATIVA DA DESPESA

A pesquisa de preços foi conduzida em conformidade com os preceitos do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme demonstrado no documento de pesquisa de preços em anexo. Segundo o que consta no Formulário de Pesquisa de Preços foi solicitado orçamentação com 3 empresas. Assim descreve a requisitante no já citado documento: "*A pesquisa de preços foi realizada junto a fornecedores especializados no objeto pretendido, sendo obtidas três*

cotações válidas nos valores de R$ 32.800,00, R$ 12.000,00 e R$ 14.000,00. Registra-se que houve significativa dificuldade na obtenção dos orçamentos, em razão da ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPUMIRIM reduzida quantidade de empresas que atuam no segmento específico de apresentações artísticas com Robôs de LED, bem como da resistência de diversos fornecedores em fornecer propostas formais para fins de pesquisa de preços, situação que tem se tornado recorrente após a entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133/2021, em virtude do aumento das exigências documentais e da formalização dos processos licitatórios. Observa-se que uma das propostas apresentou valor significativamente superior às demais. Contudo, os dois menores orçamentos apresentaram valores próximos entre si, demonstrando compatibilidade com os preços praticados no mercado para a execução dos serviços, o que reforça a razoabilidade dos valores obtidos." Conforme descrito na pesquisa a empresa Agitt Produções e Eventos LTDA CNPJ:13.632.985/0001-10, orçou o valor de R$ 32.800,00 pelo total do objeto; e a empresa SALATIEL DE OLIVEIRA PONTES (ROBOT SHOW)CNPJ: 29.765.789/0001-53, apresentou o valor de R$ 12.000,00; por fim a cotação da empresa Duda Chevalier Produções Artística CNPJ: 34.767.468/0001-28, foi de R$ 14.000,00. A Secretaria fez a opção pelo menor preço deste modo o valor estimado apurado a partir de cotações obtidas junto aos fornecedores foi de R$ 12.000,00 (Doze mil reais) para a aquisição total do objeto. A Secretaria afirma ainda na análise da pesquisa que "*Considerando a metodologia adotada de menor preço, foi definido como valor de referência para a contratação o montante de R$ 12.000,00 (doze mil reais), por atender integralmente às especificações do objeto, representar a proposta mais vantajosa para a Administração e estar compatível com os demais valores de mercado efetivamente obtidos."*

IV – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA:

Nos procedimentos de contratação direta, são exigidos os documentos básicos para a contratação, fundamentado no Decreto Municipal nº Decreto Municipal nº 3.013, DE NOVEMBRO DE 2025, que regulamenta no âmbito deste município as regras da Lei Federal nº 14.133, de 2021. A documentação exigida para habilitação neste certame foi a seguinte:

I. Comprovante de cadastro no CNPJ, e se pessoa física o CPF;

II. Ato constitutivo, certificado da condição de micro empreendedor individual –CCMEI, estatuto ou contrato social consolidado, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;

III. Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (ABRANGENDO CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS);

IV. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

V. Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;

VI. Relatório de consulta negativa (contendo Razão Social e CNPJ) junto ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

VII. Certidões Negativa de Licitante Inidôneos, em nome da empresa licitante (CNPJ) (CPF) Sócios Administradores;

VII. Declaração da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública e de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988.

A contratada apresentou a documentação solicitada e demonstrou estar habilitada quanto a regularidade jurídica, fiscal e técnica, elementos imprescindíveis para a contratação, seguindo os trâmites do Decreto Municipal nº 3.013, DE NOVEMBRO DE 2025 e a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

V – DA RAZÃO DA ESCOLHADO CONTRATADO

Em análise aos presentes autos, observamos que o material apresentado pela empresa obedece fielmente o constante no Documento de Formalização de Demanda, que embasa o presente Aviso de Dispensa de Licitação.

O produto disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta vinculada a verificação da habilitação e de critérios do menor preço.

Deste modo, a escolha do contratado se deu por ele apresentar a proposta mais vantajosa para a administração, segundo a Pesquisa de Preços que foi realizada pela Secretaria Demandante. A empresa escolhida neste processo para a *"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de entretenimento artístico com apresentação de Robôs de LED, incluindo performances interativas, animação e interação com o público durante a realização do Festival Municipal e Interestadual da Canção de Inverno de Ipumirim (FEICI), a ser realizado de 26 a 29 de agosto de 2026, contemplando apresentações antes do início das atividades e nos intervalos das noites do evento, incluindo equipe técnica, artistas, figurinos iluminados em LED, transporte, montagem, desmontagem e demais despesas necessárias à execução dos serviços."* foi a SALATIEL DE OLIVEIRA PONTES (ROBOT SHOW)CNPJ: 29.765.789/0001-53. Ainda, a empresa apresentou a documentação exigida para sua habilitação.

VI – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com a Formalização da Demanda.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto similar, conforme a pesquisa realizada pela Requisitante.

No que concerne ao presente processo, cumpre esclarecer que não houve publicação em sítio eletrônico oficial pelo prazo de três dias para recebimento de propostas adicionais, em conformidade com o disposto no Art. 66, §1º, do DECRETO MUNICPAL 3.013 de Novembro de 2025, que estabelece:

> *"O procedimento do aviso em sítio eletrônico está dispensado para as pequenas compras ou a prestação de serviços com valores inferiores ao estabelecido no § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021."*

O valor previsto no Art. 95, §2º, da referida Lei, conforme DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025, corresponde a R$ 13.098,41 (Treze mil noventa e oito reais e quarenta e um centavos). Considerando que o montante da presente contratação encontra-se abaixo do limite estipulado, aplica-se, nos termos do decreto municipal mencionado, a dispensa da obrigatoriedade de "*divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados*".

Dessa forma, o valor da contratação foi definido com base na Pesquisa de Preços realizada junto a fornecedores, conforme documento anexo ao processo, sendo selecionada a proposta de menor valor, correspondente a R$ 12.000,00 (doze mil reais).

VII – DA CONCLUSÃO PELA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Considerando que a empresa escolhida neste processo atende a necessidade da contratação conforme orçamento feito pela Secretaria, possuindo os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, se a administração optar pela contratação segue os dados abaixo:

1. - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de entretenimento artístico com apresentação de Robôs de LED, incluindo performances interativas, animação e interação com o público durante a realização do Festival Municipal e Interestadual da Canção de Inverno de Ipumirim (FEICI), a ser realizado de 26 a 29 de agosto de 2026, contemplando apresentações antes do início das atividades e nos intervalos das noites do evento, incluindo equipe técnica, artistas, figurinos iluminados em LED, transporte, montagem, desmontagem e demais despesas necessárias à execução dos serviços.

- **Dados do contratado**: SALATIEL DE OLIVEIRA PONTES (ROBOT SHOW)CNPJ: 29.765.789/0001-53

- **Valor da contratação:** R$ 12.000,00 (doze mil reais).

VIII – DOS ANEXOS

ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO
ANEXO II – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
ANEXO III – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ANEXO IV **–** TERMO DE REFERÊNCIA

Ipumirim SC, 24 de Junho de 2026.

MARILIA FRANCIELA FARINA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº /2026

TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM E A EMPRESA ////////////////////////////////////.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM, neste ato representado pelo senhor VALDIR ZANELLA**, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, a empresa** ////////////////////////////////**, pessoa jurídica de Direito Privado, situada em ////////////////////////, //////////, ////////////////////////, inscrita no CNPJ sob o n°** ////////////////////////////**, neste ato representada pelo senhor** ////////////////////////////////////**, a seguir denominada simplesmente de** CONTRATADA **tendo em vista o que consta no Processo nº /2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n. /////2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art.92, I e II)

1.1 A presente Dispensa de Licitação tem por objeto //.

ITENS	DESCRIÇÃO	VALOR
1		R$
2		

1.2 O presente Termo de Contrato vincula-se à seguinte documentação, que se considera parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição:
1.2.1. Aviso de Dispensa;
1.2.2. A Autorização de Contratação Direta;
1.2.3. A Proposta do contratado;
1.2.4. Eventuais anexos que compunham o Aviso de Dispensa independentemente de sua transcrição;

CLÁUSULA SEGUNDA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

2.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de início, conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto, e critérios de medição, constam no Termo de Referência e nos seus anexos, que constitui parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R$ ///////////,00
3.2 No valor acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E VIGÊNCIA

5.1. Prazo de entrega e execução de acordo com o Termo de Referência e demais anexos do Aviso.
5.2. A vigência do contrato será de doze meses a contar da assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e seus anexos, que constitui parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente ajustados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. Disponibilizar condições adequadas para execução das apresentações;
7.2. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
7.3. Comunicar à contratada eventuais necessidades relacionadas à programação do evento;
7.4. Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1 Executar os serviços conforme especificações constantes neste Termo de Referência;
8.2 Disponibilizar equipe técnica, artistas, equipamentos e figurinos necessários à execução das apresentações;
8.3 Cumprir rigorosamente os horários definidos pela Administração;
8.4 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução contratual;

8.5 Garantir a qualidade e segurança das apresentações;
8.6 Reparar imediatamente quaisquer falhas que comprometam a execução do objeto;
8.7 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
8.8 Não realizar sublocação ou terceirização dos serviços contratados.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1 Os contratados estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Nº 3.013, de Novembro de 2025 e demais normas legais aplicáveis.
10.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação decorrerão da dotação abaixo discriminada:

06.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.002 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA
23- DIFUSÃO CULTURAL 2.043- Gestão das Políticas e Ações da Cultura
60-3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações diretas 1.500.0000.0000 Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA TEREIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO (art. 92, §1º)

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 4 (quatro) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Ipumirim-SC, 24 de Junho de 2026.

VALDIR ZANELLA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

////////////////////////////
CONTRATADA

Testemunhas:

Henrique Schneider

Laudecir Francio

////////////////////////////////////
FISCAL DO CONTRATO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
Nº do Processo:	
Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo	
Setor requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo	
Responsável pela Demanda**:** Ione Farina	

1. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de entretenimento artístico com apresentação de Robôs de LED, incluindo performances interativas, animação e interação com o público durante a realização do Festival Municipal e Interestadual da Canção de Inverno de Ipumirim (FEICI), a ser realizado de 26 a 29 de agosto de 2026, contemplando apresentações antes do início das atividades e nos intervalos das noites do evento, incluindo equipe técnica, artistas, figurinos iluminados em LED, transporte, montagem, desmontagem e demais despesas necessárias à execução dos serviços.

2. Justificativa:

A contratação de empresa especializada para apresentação de Robôs de LED durante o Festival Municipal e Interestadual da Canção de Inverno de Ipumirim (FEICI) justifica-se pela necessidade de oferecer atrações inovadoras e diferenciadas ao público participante, agregando valor ao evento e proporcionando uma experiência mais atrativa e memorável aos espectadores.

O festival é um dos principais eventos culturais do município, reunindo artistas, famílias, visitantes e representantes de diversos municípios da região. Nesse contexto, a inclusão de apresentações com Robôs de LED contribui para a modernização e valorização do evento, promovendo entretenimento visual de alto impacto, interação com o público e fortalecimento da programação cultural.

As apresentações serão realizadas nos momentos que antecedem o início das atividades e durante os intervalos do festival, proporcionando maior dinamismo, reduzindo períodos de ociosidade e mantendo o público envolvido ao longo de toda a programação. Além disso, a atração possui forte apelo visual e tecnológico, despertando o interesse de diferentes faixas etárias, especialmente crianças, jovens e famílias.

A contratação também visa ampliar a visibilidade do evento, incentivar a permanência do público no local das apresentações e contribuir para a consolidação do FEICI como referência regional na promoção da cultura, do entretenimento e da integração comunitária.

Dessa forma, a contratação dos Robôs de LED mostra-se adequada e alinhada aos objetivos do evento, agregando inovação, qualidade artística e valorização da experiência oferecida ao público participante.

3. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de entretenimento artístico com apresentação de Robôs de LED, incluindo performances interativas, animação e interação com o público durante a realização do Festival Municipal e Interestadual da Canção de Inverno de Ipumirim (FEICI), a ser realizado de 26 a 29 de agosto de 2026, contemplando apresentações antes do início das atividades e nos intervalos das noites do evento, incluindo equipe técnica, artistas, figurinos iluminados em LED, transporte, montagem, desmontagem e demais despesas necessárias à execução dos serviços.	Serviço	01

4. Grau de prioridade da compra: alto.

5. Necessita de análise de riscos:
() SIM (X) Não

6. Previsão no PCA
() SIM Descrição: _____ (X) Não, precisa incluir

7. Estimativa de valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

8. Prazo de entrega/execução: Os serviços deverão ser executados nos dias 26, 27, 28 e 29 de agosto de 2026, a partir das 19h até o encerramento das apresentações e premiações, conforme programação oficial do Festival Municipal e Interestadual da Canção de Inverno de Ipumirim (FEICI).

9. Recursos orçamentários:
06.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.002 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA
23- DIFUSÃO CULTURAL 2.043- Gestão das Políticas e Ações da Cultura
60-3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações diretas 1.500.0000.0000 Recursos Ordinários

10. Local e horário da entrega/execução: Ginásio de Esportes do Município de Ipumirim/SC, nos dias 26, 27, 28 e 29 de agosto de 2026, a partir das 19 horas até o encerramento das apresentações e premiações.

11. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:
Não

12. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:
Ione Farina e Leiliane Casagrande Mendes

13. Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Ipumirim, 17 de junho de 2026

Uriel Angelo Heckler Sitta
Auxiliar Administrativo

Ione Farina
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

OBSERVAÇÕES: Proibido a sublocação ou terceirização do serviço.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. **INFORMAÇÕES BÁSICAS**

Objeto da Contratação:

2. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de entretenimento artístico com apresentação de Robôs de LED, incluindo performances interativas, animação e interação com o público durante a realização do Festival Municipal e Interestadual da Canção de Inverno de Ipumirim (FEICI), a ser realizado de 26 a 29 de agosto de 2026, contemplando apresentações antes do início das atividades e nos intervalos das noites do evento, incluindo equipe técnica, artistas, figurinos iluminados em LED, transporte, montagem, desmontagem e demais despesas necessárias à execução dos serviços.

3. **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A presente contratação visa proporcionar entretenimento artístico e interação com o público durante a realização do Festival Municipal e Interestadual da Canção de Inverno de Ipumirim (FEICI), um dos principais eventos culturais promovidos pelo Município de Ipumirim.

A apresentação de Robôs de LED constitui atração inovadora e diferenciada, agregando valor à programação cultural do evento por meio de performances visuais de alto impacto, interação com os participantes e promoção de momentos de entretenimento durante os intervalos e antes do início das apresentações.

A contratação se justifica pela necessidade de:

- Oferecer atrações modernas e diferenciadas ao público participante;
- Valorizar e fortalecer a programação cultural do FEICI;
- Promover maior integração entre artistas e público durante os intervalos do evento;
- Contribuir para a permanência do público no local das apresentações;
- Ampliar a visibilidade e o alcance do festival, consolidando-o como referência regional em cultura e entretenimento.

3. **ÁREA REQUISITANTE**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo de Ipumirim/SC.

4. **PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A contratação não está prevista no Plano Anual de Contratações vigente, sendo necessária sua inclusão para atendimento das atividades culturais programadas para o exercício de 2026.

5. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Disponibilizar, no mínimo, 02 (dois) Robôs de LED para realização das apresentações;
- Fornecer equipe técnica e artistas capacitados para execução dos serviços;
- Disponibilizar figurinos iluminados em LED em perfeitas condições de uso;
- Garantir performances interativas com o público durante os intervalos e momentos definidos pela organização do evento;
- Responsabilizar-se pelo transporte, montagem, desmontagem e logística necessária para execução dos serviços;
- Cumprir rigorosamente os horários definidos pela Administração Municipal;
- Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual;
- Não realizar sublocação ou terceirização dos serviços contratados.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Quantidade	Descrição	Valor Total Estimado
01	01 Serviço	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de entretenimento artístico com apresentação de Robôs de LED, incluindo performances interativas, animação e interação com o público durante a realização do Festival Municipal e Interestadual da Canção de Inverno de Ipumirim (FEICI), a ser realizado de 26 a 29 de agosto de 2026, contemplando apresentações antes do início das atividades e nos intervalos das noites do evento, incluindo equipe técnica, artistas, figurinos iluminados em LED, transporte, montagem, desmontagem e demais despesas necessárias à execução dos serviços.	R$ 12.000,00

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa de preços realizada junto a empresas do ramo, estima-se o custo total da contratação em R$ 12.000,00 (doze mil reais).

O valor estimado contempla:

- Disponibilização dos Robôs de LED;
- Equipe técnica e artistas;
- Figurinos iluminados em LED;
- Transporte, montagem e desmontagem;
- Logística necessária para execução das apresentações;
- Demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para realização de apresentações artísticas com Robôs de LED durante o Festival Municipal e Interestadual da Canção de Inverno de Ipumirim (FEICI), proporcionando entretenimento, interação com o público e valorização da programação cultural do evento.

A contratação deverá contemplar, no mínimo:

- 02 (dois) Robôs de LED;
- Performances interativas com o público;
- Apresentações antes do início das atividades e nos intervalos das noites do evento;
- Equipe técnica e artistas especializados;
- Figurinos iluminados em LED;
- Transporte, montagem, desmontagem e logística necessária.

As apresentações ocorrerão nos dias 26, 27, 28 e 29 de agosto de 2026, no Ginásio de Esportes do Município de Ipumirim/SC.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada em lote único, considerando que os serviços são interdependentes e devem ser executados de forma integrada por uma única empresa.

O parcelamento do objeto comprometeria a coordenação das apresentações, dificultaria a fiscalização contratual e poderia gerar custos adicionais para a Administração.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Qualificação e valorização da programação cultural do FEICI;
- Ampliação da atratividade do evento para o público participante;
- Promoção de entretenimento e interação durante os intervalos das apresentações;
- Maior permanência do público no local do evento;
- Fortalecimento da imagem do FEICI como evento cultural de referência regional.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização da contratação deverão ser adotadas as seguintes providências:

- Elaboração e aprovação do Termo de Referência;

- Realização da pesquisa de preços;
- Verificação da disponibilidade orçamentária;
- Designação dos fiscais responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual;
- Formalização da contratação conforme a Lei nº 14.133/2021.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes previstas.
A contratação será realizada de forma autônoma, sem dependência de outros contratos administrativos.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação não apresenta impactos ambientais relevantes.
A contratada deverá promover o descarte adequado de eventuais resíduos gerados durante a execução dos serviços, observando a legislação ambiental vigente.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade apresentada, a disponibilidade orçamentária, a adequação da solução proposta e os benefícios esperados para o evento, conclui-se que a contratação mostra-se viável e necessária ao interesse público.

A contratação poderá ser realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Ipumirim/SC, 17 de junho de 2026.

Uriel Angelo Heckler Sitta
Auxiliar Administrativo

Ione Farina
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de entretenimento artístico com apresentação de Robôs de LED, incluindo performances interativas, animação e interação com o público durante a realização do Festival Municipal e Interestadual da Canção de Inverno de Ipumirim (FEICI), a ser realizado de 26 a 29 de agosto de 2026, contemplando apresentações antes do início das atividades e nos intervalos das noites do evento, incluindo equipe técnica, artistas, figurinos iluminados em LED, transporte, montagem, desmontagem e demais despesas necessárias à execução dos serviços.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa proporcionar entretenimento artístico e interação com o público durante a realização do Festival Municipal e Interestadual da Canção de Inverno de Ipumirim (FEICI), um dos principais eventos culturais promovidos pelo Município.

A apresentação de Robôs de LED constitui atração inovadora e diferenciada, agregando valor à programação cultural do evento por meio de performances visuais de alto impacto, interação com os participantes e promoção de momentos de entretenimento durante os intervalos e antes do início das apresentações.

A contratação justifica-se pela necessidade de:

- Oferecer atrações modernas e diferenciadas ao público participante;
- Valorizar e fortalecer a programação cultural do FEICI;
- Promover maior integração entre artistas e público durante os intervalos do evento;
- Contribuir para a permanência do público no local das apresentações;
- Ampliar a visibilidade e o alcance do festival, consolidando-o como referência regional em cultura e entretenimento.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

O objeto deverá contemplar, no mínimo:

- Apresentação de 02 (dois) Robôs de LED;
- Performances interativas com o público;
- Animação antes do início das atividades e durante os intervalos das noites do evento;
- Equipe técnica necessária para execução dos serviços;
- Artistas capacitados para realização das apresentações;
- Figurinos iluminados em LED;

- Transporte, montagem, desmontagem e logística necessária para execução dos serviços;
- Todos os equipamentos necessários para perfeita execução das apresentações.

4. QUANTITATIVO ESTIMADO

Item	Quantidade	Descrição	Valor Total Estimado
01	01 Serviço	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de entretenimento artístico com apresentação de Robôs de LED, incluindo performances interativas, animação e interação com o público durante a realização do Festival Municipal e Interestadual da Canção de Inverno de Ipumirim (FEICI), a ser realizado de 26 a 29 de agosto de 2026, contemplando apresentações antes do início das atividades e nos intervalos das noites do evento, incluindo equipe técnica, artistas, figurinos iluminados em LED, transporte, montagem, desmontagem e demais despesas necessárias à execução dos serviços.	R$ 12.000,00

5. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência contratual será suficiente para execução do objeto durante a realização do Festival Municipal e Interestadual da Canção de Inverno de Ipumirim (FEICI), compreendendo o período necessário à execução dos serviços contratados e à liquidação da despesa.

6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES

- Os serviços deverão ser executados nos dias 26, 27, 28 e 29 de agosto de 2026;
- As apresentações ocorrerão a partir das 19h até o encerramento das apresentações e premiações, conforme programação oficial do evento;
- Local de execução: Ginásio de Esportes do Município de Ipumirim/SC;
- Todas as despesas com transporte, alimentação, hospedagem, montagem, desmontagem, equipe técnica e demais custos necessários à execução serão de responsabilidade da contratada;
- A contratada deverá garantir a plena execução das apresentações nos horários estabelecidos pela organização do evento.

7. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os recursos financeiros necessários à contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.002 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA
23- DIFUSÃO CULTURAL 2.043- Gestão das Políticas e Ações da Cultura
60-3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações diretas 1.500.0000.0000 Recursos Ordinários

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E MEDIÇÃO

- O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização;
- O pagamento ocorrerá após a execução integral dos serviços e verificação da conformidade com as especificações contratadas;
- A liquidação da despesa ficará condicionada ao atesto dos fiscais designados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

- Executar os serviços conforme especificações constantes neste Termo de Referência;
- Disponibilizar equipe técnica, artistas, equipamentos e figurinos necessários à execução das apresentações;
- Cumprir rigorosamente os horários definidos pela Administração;
- Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução contratual;
- Garantir a qualidade e segurança das apresentações;
- Reparar imediatamente quaisquer falhas que comprometam a execução do objeto;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
- Não realizar sublocação ou terceirização dos serviços contratados.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da contratante:

- Disponibilizar condições adequadas para execução das apresentações;
- Acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- Comunicar à contratada eventuais necessidades relacionadas à programação do evento;
- Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução contratual caberão às servidoras:

- Ione Farina;
- Leiliane Casagrande Mendes.

Compete às fiscais acompanhar, fiscalizar, atestar a execução dos serviços e comunicar eventuais irregularidades à Administração.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações previstas neste Termo de Referência poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo:

- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Ipumirim/SC, 17 de junho de 2026.

Uriel Angelo Heckler Sitta
Auxiliar Administrativo

Ione Farina
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo